

Decreto nº 10.972 de 30 de dezembro de 1987

Declara a data oficial de fundação do Núcleo Urbano do Cruzeiro

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando que nas datas de fundação dos núcleos urbanos são realizados festejos locais;

Considerando as reivindicações de segmentos da comunidade do Cruzeiro no sentido de que seja fixada a data de fundação daquela localidade;

Considerando que a ocupação efetiva deste núcleo urbano deu-se em 30 de novembro de 1959,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 30 de novembro de 1959 é declara do data oficial de fundação do Núcleo Urbano do Cruzeiro.

Art. 2º - Aplica-se ao Núcleo Urbano do Cruzeiro o disposto no Decreto nº 1.342, de 12 de maio de 1970.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1987
99º da República e 28º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal
CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA